

**DECRETO Nº 1232 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	069	300.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	200.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	35.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	45.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.47	8080	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>705.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	069	200.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	069	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	511	60.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	15.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	10.000,00
40010.23.692.0015.1.024	4.5.90.62	8080	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>705.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.495.657,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Outubro	0,00	580.000,00	580.000,00
40	20	511	Outubro	230.000,00	157.591,57	387.591,57
40	30	8080	Outubro	741.000,00	836.849,99	1.577.849,99
40	50	069	Outubro	105.000,00	108.700,87	213.700,87
40	60	511	Outubro	148.000,00	635.522,84	783.522,84
40	80	8080	Outubro	606.000,00	1.176.992,05	1.782.992,05
<b>Total</b>				<b>1.830.000,00</b>	<b>3.495.657,32</b>	<b>5.325.657,32</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Setembro	280.000,00	280.000,00	0,00
40	20	511	Setembro	489.739,72	307.591,57	182.148,15
40	30	8080	Setembro	1.642.263,66	941.849,99	700.413,67
40	50	069	Setembro	408.700,87	408.700,87	0,00
40	60	511	Setembro	652.547,92	485.522,84	167.025,08
40	80	8080	Julho	596.428,19	1.359,85	595.068,34
40	80	8080	Agosto	636.213,92	14.593,75	621.620,17
40	80	8080	Setembro	1.347.060,35	1.056.038,45	291.021,90
<b>Total</b>				<b>6.052.954,63</b>	<b>3.495.657,32</b>	<b>2.557.297,31</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1233 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.